

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 004-03/2015

**Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências**

**Cesar Leandro Marmitt**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2015 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

**Órgão: 06 – Secretaria de Estradas e Rodagem**

Unidade: 01 – S E R

26.782.0008.1059 – Aquisição Rolo Compactador

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....\$146.250,00

**Total: ..... R\$146.250,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, indicamos o seguinte recurso:

Provável arrecadação a maior referente ao Recurso a receber do Governo Federal, por intermédio do GIGOV - GE Governo Novo Hamburgo/RS, conforme contrato nº808917/2014 (Processo: 2616.1020337-41/2014) .....R\$146.250,00

**Total: ..... R\$146.250,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 2 de fevereiro de 2015.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

  
Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 004-03/2015

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº004-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando a aquisição de um "rolo compactador" com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

O recurso deverá ser recebido no exercício em curso e, para o devido aproveitamento, precisará estar previsto no Orçamento do Município.

Na certeza de que todos são favoráveis aos investimentos em equipamentos que garantirão melhores serviços nas estradas municipais, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
JOÃO PEDRO NONNENMACHER  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL - RS